



APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2022, do ex-Senador Alexandre Silveira (PSD-MG), que altera a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Considerando que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei Complementar n.º 04/2022, do ex-Senador Alexandre Silveira (PSD-MG), que altera a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

Considerando que a iniciativa do projeto tem por objetivo principal o reconhecimento da importância e da dedicação desses servidores durante o período de enfrentamento à pandemia, pois a grande maioria não deixou nunca de exercer as suas funções;

Considerando que os servidores públicos desempenharam um papel fundamental no combate à Covid-19, arriscando suas próprias vidas para garantir a continuidade dos serviços essenciais à população; e

Considerando ainda que a incorporação dos benefícios ao tempo de serviço exercido entre maio de 2020 e dezembro de 2021 também representa um estímulo importante para a permanência desses servidores no serviço público, contribuindo para a estabilidade e eficiência do setor,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 04/2022, do Senador Alexandre Silveira (PSD-MG), que altera a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente Nacional do PSD Gilberto Kassab.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2023.

**EDICARLOS VIEIRA**  
Edicarlos Vetor Oeste